



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N.º 14.395”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso II, do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

CONSIDERANDO solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar 01/2020, a pedido da Presidente da Comissão.

CONSIDERANDO ainda que os trabalhos ficaram suspensos pelo prazo de 45 dias, em decorrência da pandemia do Covid-19, por força dos Decretos 5.128/2020 e 5.161/2020.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 19 de maio de 2020, o prazo estipulado para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 01/2020, aberto através da Portaria sob nº 14.280/2020, em face do Servidor **Jorge Xavier de Barros Junior**, nos termos do Art. 76 da Lei 2.514/2016.

O prazo da prorrogação faz-se necessário, tendo em vista que os trabalhos para conclusão não foram encerrados dentro do prazo estipulado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO
DE DOIS MIL E VINTE (2020).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal